

Convocação para comprovação documental dos dados cadastrais junto a COHAPAR

Ref. 36 unidades habitacionais Casa Fácil – Vida Nova em Itaúna do Sul/PR

A Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar em parceria com a Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul iniciou no dia 11 de junho de 2024 o processo de seleção publicando o primeiro chamamento dos pretendentes ao Programa Casa Fácil Paraná – Vida Nova.

Neste momento, a Companhia de Habitação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, através do **segundo edital** de chamamento, estão convocando as famílias abaixo relacionadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas.

Esta audiência acontecerá no dia **10/12/2024**, às **09:30 hs** no **Salão Paroquial Padre Cornélio situado na Rua Paraná, n.º 592**, neste município de **Itaúna do Sul –PR**, Essas famílias seguirão para análise, a fim de compor a relação final dos beneficiários para o empreendimento de 36 unidades habitacionais do programa Casa Fácil Paraná Vida Nova em Itaúna do Sul /PR.

Esta modalidade é voltada ao atendimento de Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam rendimento bruto familiar não superior a 3 salários mínimos.

O processo de enquadre/classificação das famílias será realizado pela Cohapar com base nas informações prestadas entre as datas de 18/08/2023 a 18/09/2023 no Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes.

— Foram consideradas aptas as inscrições que cumpriram os requisitos:

- Famílias com renda familiar mensal não superior a 3 salários mínimos;
- Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(is) residencial(is) urbano concluído ou em construção no município do imóvel pretendido para aquisição ou no município de domicílio ou no município de exercício de ocupação principal; não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH em território nacional;
- Não estar inscrito no Cadastro Informativo Estadual (CADIN) e Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), bem como não constar como atendido nos sistemas da Cohapar (SCCI e Schap).

- Aquelas famílias que apresentarem inscrição no Cadin terão oportunidade para que a pendência seja regularizada.
- Possuir 18 anos completos, ou ser emancipado com 16 anos completos.

São critérios de prioridade:

- Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados.
- Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar,
- Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência.
- Inscrito no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Compõe núcleo familiar dos quais façam parte crianças e adolescentes.
- Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel.

Os critérios são cumulativos e quanto maior o número de critérios satisfeitos, maior a prioridade para atendimento. A idade do titular será considerada para desempate.

Serão observadas as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 21.926/2024), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 18.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015), 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 21.926/2024) e 3% para idosos na condição de titular e/ou cônjuge (Lei Federal 10.741/2003).

O processo é transparente a toda a população e submetido aos órgãos de controle adequados.

Dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones:

- Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul (44) 3436-1087
- Escritório da Cohapar em Paranavaí (44) 3474-8250
- Divisão de Pesquisa (41) 3312-5898.

A não comprovação do declarado poderá implicar em reclassificação ou desclassificação do processo.

Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro. Denúncias podem ser formalizadas pelos canais oficiais da Cohapar: Ouvidoria e Fale Conosco.

2º Chamamento: 10/12/2024

Famílias convocadas para apresentar documentação comprobatória até 07/01/2025

NOME	CPF
ADEMIR VANDERLEI PROCOPIO DOS SANTOS	XXX.XXX.909-09
ADRIANA DA SILVA ROCHA	XXX.XXX.919-95
ALANA BEATRIZ DOS SANTOS DOCINE	XXX.XXX.019-73
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	XXX.XXX.569-06
ALEX SOUZA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.319-67
ANA PAULA APARECIDA VALLIM SOBRINHO	XXX.XXX.649-96
ANDERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.169-57
CARLOS LAERCIO DOS SANTOS	XXX.XXX.749-77
CAROLINI PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.999-43
CELIO PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.239-47
CLAUDICE DA FONSECA DIAS	XXX.XXX.489-53
CLEONICE FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.599-09
DALVA GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.209-06
DALVESTELA SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.319-95
DAMIAO APARECIDO DA SILVA	XXX.XXX.339-36
DENISE SOUZA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.649-75
DULCINEIA LEMOS COELHO	XXX.XXX.386-15
EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.489-83
ELEN FREITAS LIMA	XXX.XXX.869-93
ELIANE DE SOUSA RODRIGUES	XXX.XXX.228-08
ELIANE PEREIRA BRAVO	XXX.XXX.439-63
FERNANDA STEFANI ELOI DOS SANTOS	XXX.XXX.919-66
FERNANDA TAINARA CEZARIO COSTA	XXX.XXX.259-77
FRANCISCA BENETIDA DA SILVA GOMES	XXX.XXX.912-15
GEOVANA CARVALHO DOS SANTOS PINHEL	XXX.XXX.119-10
GERSON FELIPUCI	XXX.XXX.789-48
HECHILEI CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.919-00
IRENE RAMOS	XXX.XXX.978-50
IVONE CORDEIRO MODESTO	XXX.XXX.459-30
JAIME FELIPUCI	XXX.XXX.199-71
JANAÍNA FLORES DOS SANTOS	XXX.XXX.189-29
JANDIRA FERREIRA RAMOS DA SILVA	XXX.XXX.509-62
JANETE LUIZ DA SILVA	XXX.XXX.438-88
JAVE CARLOS DOS SANTOS	XXX.XXX.859-57
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.749-23
JOANA MARA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.659-95
JOAO DA SILVA ALVES	XXX.XXX.139-53
JORGE LUIS VENANCIO	XXX.XXX.159-53
JULIANA APARECIDA FARIAS PEREIRA	XXX.XXX.719-41
JURACY GONCALVES BIZERRA	XXX.XXX.949-60
KEROLAY GERMANO DA SILVA	XXX.XXX.629-95
LICIANE GONCALVES DA SILVA	XXX.XXX.429-97
LIDIA MARIA DE ALMEIDA	XXX.XXX.289-71
LOURIVAL CORDEIRO	XXX.XXX.779-04

LUCI DE OLIVEIRA ARAÚJO	XXX.XXX.759-64
LUCIVANIA MARIA DE BRITO	XXX.XXX.539-79
MARCIA FAUSTINO DOS SANTOS ARAUJO	XXX.XXX.929-81
MARCIA POLAR	XXX.XXX.159-57
MARIA APARECIDA CORDEIRO	XXX.XXX.799-98
MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA	XXX.XXX.479-41
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.XXX.649-88
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.069-30
MARIA CLARA FÉLIX ALVES	XXX.XXX.719-07
MARIA DE LOURDES FIACADORI CAMPISTA	XXX.XXX.059-91
MARIA DIVINA DE SOUZA	XXX.XXX.179-84
MARIA FRANSISCA RAMOS	XXX.XXX.858-06
MARIA GORETTI DA CONCEICAO	XXX.XXX.229-00
MARIA MARGARIDA FRANCISCO	XXX.XXX.979-64
MARIA SANTA SIMAO DOS SANTOS	XXX.XXX.929-90
MARIA VALDINEIA DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.239-16
MARILDA FRANÇA RAMOS	XXX.XXX.029-71
MARILENE ANTONIA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.249-58
MARINEZ RAMOS DE SOUZA	XXX.XXX.629-00
MARLENE DOS SANTOS MARREIRA	XXX.XXX.169-15
MICHELE TEIXEIRA CECCATTO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.979-27
NATALIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	XXX.XXX.499-97
NIVALDO PAIXAO	XXX.XXX.639-04
PAMELA NAVARRO DE SOUZA	XXX.XXX.019-66
PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	XXX.XXX.899-39
RAYANE MACHADO DOS SANTOS DIAS	XXX.XXX.609-22
RAYLENE NAYARA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.899-60
RITA APARECIDA FERREIRA	XXX.XXX.419-21
RODRIGO APARECIDO DE SOUZA	XXX.XXX.589-12
ROSANA DAS DORES NAVARRO VICENTE	XXX.XXX.339-80
ROSANGELA MARIA PEREIRA	XXX.XXX.109-30
ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.938-30
ROSÂNGELA PEREIRA SOARES	XXX.XXX.458-39
SAMIRA HENRIQUE FERNANDES	XXX.XXX.189-03
SAMUEL DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.358-43
SARA MARIA PALMEIRA	XXX.XXX.528-46
SIRLEI PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.488-52
TÂNIA MARA MARTIN GINÊS	XXX.XXX.559-79
VANESSA SUELEN SOUZA FERREIRA	XXX.XXX.519-21
VICENTE DE PAULO JUSTINO	XXX.XXX.639-72

Documentos para enquadramento (outros documentos poderão ser solicitados):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Londrina - PR de que não possui outro imóvel.

(A ser apresentada posteriormente, antes da adesão ao programa)

Documentos para classificação e cotas (outros documentos poderão ser solicitados):

1. Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial; **OU**

- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada; **OU**
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social; **OU**
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal; **OU**
- E) Medidas protetivas expedidas em proteção à vítima; e
- F) Declaração de não ter retirado a queixa contra o agressor, assinada pela pretendente (modelo Cohapar).

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante **atual** de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável **APENAS** nos casos de renda bruta familiar de no **MÁXIMO** 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

7) Mulher Chefe de Família (cota): Parecer emitido por Assistente Social, atestando que a pretendente é a única responsável pela guarda, sustento e educação de crianças de até 14 (quatorze) anos de idade.

8) Mulher Chefe de Família (ponto): Autodeclaração (modelo COHAPAR).

Paranavaí, 03 de dezembro de 2024.